

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.049/71.-

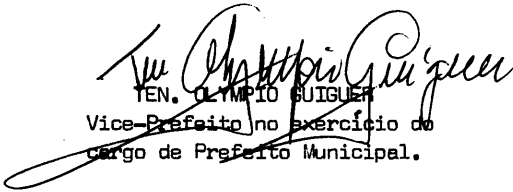
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a custear despesas com instalação, compra de móveis, impressos, etc., para a sala onde funcionará a Junta de Alistamento Militar desta cidade.

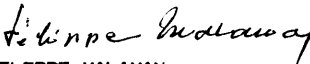
Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º correrá - por conta do saldo disponível.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de março de 1971.


TEN. OLYMPIO GUIGUER
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria. Data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secret. Substº da P. M.